



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 273/95 PMC-GP.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, O PROJETO-DE-LEI Nº 1.019 E ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, SOBRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 12.360.326,00 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. ODAIR CARLOS GERALDO, Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.....

FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho da Prefeitura Municipal de Coari, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.360.326,00 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS REAIS), vinculado ao Projeto nº 1.019, conforme discriminação abaixo:

0204.13764471.019 - Implantação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Urbana.

4.1.1.0 - Obras e Instalações...Cr\$ 12.360.326,00

Art. 2º - O Crédito que trata o Artigo anterior será compensado através do Convênio firmado entre Prefeitura Municipal e o Ministério do Bem Estar Social, relativo ao ano de 1994.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM., em
18 de maio de 1995.


Dr. Odair Carlos Geraldo
Prefeito Municipal de Coari